

Estado do(a) BAHIA
FMS DE MUQUEM DO SÃO FRANCISCO



EXERCÍCIO 2020

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 1402

DATA: 22/07/2020


Lic/Disp/Inex PP.Nº004/2020FMS

CREDOR: LORRANY OLIVEIRA LIMA

VALOR BRUTO R\$	548,00
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$	27,40
VALOR LÍQUIDO R\$	520,60

DOTAÇÃO:	0207001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
	2081	Enfrentamento da Emergência COVID 19
	3390360000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
	0214	Transf. Fundo a Fundo Rec. do SUS Custeio Federal

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
BANCO DO BRASIL S.A.	26782 - 1	FMS - CUSTEIO SUS	72204	520,60

	FMS DE MUQUEM DO SÃO FRANCISCO		
	PRAÇA JAIME OLIVEIRA DO AMOR, S/N		
	CENTRO		
	MUQUEM DO SAO FRANCISCO - BA		
CNPJ: 10.489.279/0001-72			

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 742	Exerc.: 2020	Tipo: NORMAL	Crédito: Orçamentário e Suplementar
------------	--------------	--------------	--------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES	
Unidade: 0207001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 005 - MUQUEM DO SÃO FRANCISCO - SAÚDE PARA TODOS Ação: 2081 - Enfrentamento da Emergência COVID 19 Elemento: - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte 0214 - Transf. Fundo a Fundo Rec. do SUS Custeio Federal			Modalidade: PP.Nº004/2020FMS - Pregão Presencial Contrato: Convênio: Cat. da Despesa: 33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Incorporação: Desp. de Pessoal: Obs:	
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual		
579,84	548,00	31,84		

CREADOR		
R.Social/Nome: 26643 - LORRANY OLIVEIRA LIMA	Endereço: RUA ARTHUR MAGALHÃES	
C.N.P.J/CPF: 083.346.285-79	R.G.:	Bairro: CENTRO
I.M.:	I.E.:	Cidade/UF: MUQUEM DO SAO FRANCISCO / BA
Banco:	Agência:	Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM OS SERVIÇOS PRESTADOS NO FORNECIMENTOS DE LANCHES PARA OS PROFISSIONAIS DAS BARREIRAS SANITÁRIAS DA SEDE DO MUNICÍPIO. RECURSO EXTRAORDINÁRIOS DE COMBATE AO COVID-19.PREGAO PRESENCIAL Nº004/2020 DO CONTRATO Nº028/2020.

Itens do Empenho						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 01/07/2020

Valor: 548,00 (Quinhentos e Quarenta e Oito Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: <p style="text-align: center;">01/07/2020</p> <p style="text-align: center;"><i>Inalda Leite Pereira</i></p> <hr style="width: 20%; margin: auto;"/> <p style="text-align: center;">INALDA LEITE PEREIRA CPF: 976.120.905-97 Secretária de Saúde</p>	DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO <p style="text-align: center;">EM:01/07/2020</p> <p style="text-align: center;"><i>Márcio Wolney Novaes Soares</i></p> <hr style="width: 20%; margin: auto;"/> <p style="text-align: center;">MÁRCIO WOLNEY NOVAES SOARES CRC-BA 026192/O-0 Contador</p>
--	---

**FMS DE MUQUEM DO SÃO FRANCISCO**

PRAÇA JAIME OLIVEIRA DO AMOR, S/N

CENTRO

MUQUEM DO SAO FRANCISCO - BA

CNPJ: 10.489.279/0001-72

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Proc. Adm:	Empenho: 742	Liq: 3200	Exerc.: 2020	Tipo: Normal	Crédito: Orçamentário e Suplementar
------------	--------------	-----------	--------------	--------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
Unidade: 0207001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 005 - MUQUEM DO SÃO FRANCISCO - SAÚDE PARA TODOS Ação: 2081 - Enfrentamento da Emergência COVID 19 Elemento: - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte: 0214 - Transf. Fundo a Fundo Rec. do SUS Custeio Federal	Modalidade: PP,Nº004/2020FMS - Pregão Presencial Contrato: Convênio: Cat. da Despesa: 33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Incorporação: Desp. de Pessoal:

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
579,84	548,00	31,84			

CREADOR	
R.Social/Nome: 26643 - LORRANY OLIVEIRA LIMA	Endereço: RUA ARTHUR MAGALHÃES
C.N.P./CPF: 083.346.285-79	R.G.: Bairro: CENTRO
I.M.:	I.E.: Cidade/UF: MUQUEM DO SAO FRANCISCO / BA
Banco:	Agência: Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM OS SERVIÇOS PRESTADOS NO FORNECIMENTOS DE LANCHES PARA OS PROFISSIONAIS DAS BARREIRAS SANITÁRIAS DA SEDE DO MUNICÍPIO. RECURSO EXTRAORDINÁRIOS DE COMBATE AO COVID-19.PREGAO PRESENCIAL Nº004/2020 DO CONTRATO Nº028/2020.

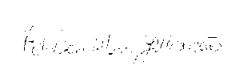

Data do Empenho: 01/07/2020	Data da Liquidação: 20/07/2020
-----------------------------	--------------------------------

Valor Bruto: 548,00	Valor Bruto por Extenso: Quinhentos e Quarenta e Oito Reais
---------------------	---


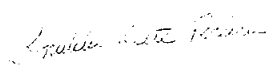

RETENÇÃO	
11180231000002 - ISS - Principal - FMS	27,40
Total da Retenção:	27,40

DDOCUMENTO COMPROBATÓRIO: NOTA FISCAL	
Número do Documento: 2379 - Série: - Sub-Série: - Data de Emissão: 20/07/2020 - Data de Validade:	548,00
Total do Documento:	548,00

Valor Líquido: 520,60 (Quinhentos e Vinte Reais e Sessenta Centavos)

DECLARO QUE ESTE MATERIAL(AIS) FOI(RAM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO QUE O(S) SERVIÇO FOI(RAM) PRESTADO(S) CONFORME DOC. COMPROBATÓRIO ANEXO.	DECLARO QUE A DESPESA RELATIVA À NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADADA, PODENDO EFETUAR O PAGAMENTO.
 ADEILSON ALVES GUIMARÃES CPF: 940.914.555-49 Aux. Administrativo	 CHARLES ANDRÉ SACRAMENTO DA SILVA CPF: 009.042.255-42 Aux. Administrativo

Empenho: 742

FMS DE MUQUEM DO SÃO FRANCISCO						
 <p>PRAÇA JAIME OLIVEIRA DO AMOR, S/N CENTRO MUQUEM DO SAO FRANCISCO - BA CNPJ: 10.489.279/0001-72</p>						
NOTA DE PAGAMENTO						
Proc. Adm:	Empenho: 742	Exerc.: 2020	Tipo: Normal	Crédito: Orçamentário e Suplementar		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES			
Unidade: 0207001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 005 - MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO - SAÚDE PARA TODOS Ação: 2081 - Enfrentamento da Emergência COVID 19 Elemento: 3.3.9.0.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte 0214 - Transf. Fundo a Fundo Rec. do SUS Custeio Federal			Modalidade: PP.Nº004/2020FMS - Pregão Presencial Contrato: Convênio: Cat. da Despesa: 33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Incorporação: Desp. de Pessoal:			
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho	
579,84	548,00	31,84	0,00	0,00	0,00	
CREDOR						
R.Social/Nome: 26643 - LORRANY OLIVEIRA LIMA			Endereço: RUA ARTHUR MAGALHÃES			
C.N.P.J/CPF: 083.346.285-79		R.G.:	Bairro: CENTRO			
I.M.:		I.E.:	Cidade/UF: MUQUEM DO SAO FRANCISCO / BA			
Banco:		Agência:	Conta:			
HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM OS SERVIÇOS PRESTADOS NO FORNECIMENTOS DE LANCHES PARA OS PROFISSIONAIS DAS BARREIRAS SANITÁRIAS DA SEDE DO MUNICÍPIO. RECURSO EXTRAORDINÁRIOS DE COMBATE AO COVID-19.PREGAO PRESENCIAL Nº004/2020 DO CONTRATO Nº028/2020.						
DATA EMPENHO: 01/07/2020 DATA LIQUIDAÇÃO: 20/07/2020 DATA PAGAMENTO: 22/07/2020						
Valor Bruto: 548,00		Valor Bruto por Extenso: Quinhentos e Quarenta e Oito Reais				
Nº DO PROCESSO DE PAGAMENTO:						
CÓDIGO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	DOCUMENTO	FONTES	VALOR
001	BANCO DO BRASIL S.A.	0817 - 6	26782-1 - FMS - CUSTEIO SUS	72204	0214	520,60
Total Pago: 520,60						
Pague-se a quantia de R\$ 548,00 (Quinhentos e Quarenta e Oito Reais)  _____ INALDA LEITE PEREIRA CPF: 976.120.905-97 Secretária de Saúde			Foi paga a importância autorizada  _____ GIULIANO RODRIGUES MARIANO 890.119.105-91 Tesoureiro			
Empenho: 742						



PREF. MUN. DE MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRAÇA JAIME OLIVEIRA DO AMOR - CENTR
MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO - BA - CEP: 47115-000

Nota Fiscal de Prestação de Serviços

Número: 2379

1ª via

Cond. de Pagto: À VISTA

Data de Emissão: 20/07/2020

Prestador

Nome/Razão Social: LORRANY OLIVEIRA DE LIMA
Endereço: RUA ARTUR MAGALHÃES SN CENTRO
Cidade: MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO UF: BA PIS:
CNPJ/CPF: 083.346.285/79 Insc. Estadual:

Tomador

Nome/Razão Social: FUNDO MUN. DE SAÚDE DE MUQUÉM DO S. FRANCISCO-BA
Endereço: PCA JAIME OLIVEIRA DO AMOR S/N CENTRO
Cidade: MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO UF: BA PIS:
CNPJ/CPF: 10.489.279/0001-72 Insc. Estadual:

Unidade	Quantidade	Descrição dos Serviços	Valor		
			Aliq. ISSQN	Unitário	Total
UN	1	Serviços prestados no fornecimento de lanches pra profissionais da saúde nas barreiras sanitarias. (COVID-19)	5,00 %	548,00	548,00

EDENIVALDO 20/07/2020 12:12:47



99990000005.3 48002817202.5 00720999099.8 90000002379.7

Total dos Serviços 548,00

Valor IRRF

Valor INSS 0,00

Valor ISSQN 27,40

Valor a Receber 520,60

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza

Base de Cálculo	Valor do Imposto	Número do Recibo de retenção do Imposto
548,00	27,40	00141/2020

NÃO VALE COMO RECIBO

Recebi(emos) o(s) Serviço(s) constante(s) da Nota Fiscal de Prestação de Serviços emitida pela PREF. MUN. DE MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO

R\$ 548,00

Valor Total desta Nota Fiscal

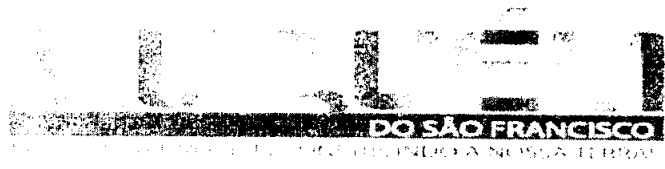
Data do Recebimento

Assinatura do Tomador do(s) Serviço(s)

Nota Fiscal nº: 2379



OL



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2020

Contrato que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Muquém do São Francisco, Estado da Bahia e a **Lorrany Oliveira de Lima** para o fornecimento de lanches com as condições estabelecidas no Pregão Presencial de nº. 004/2020.

O presente contrato tem por objeto o fornecimento, de um lado o Município de Muquém do São Francisco, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 14.430.778/0001-51 neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Manoel de Jesus, e de outro lado, a contratada, **Lorrany Oliveira de Lima**, portadora da cédula de identidade RG nº944899 SSP/BA e inscrita no CPF sob nº 030.400.400-00, residente e domiciliada na Av. João Mendes, s/nº, Centro - Muquém do São Francisco BA, de um em diante, e de outro lado, a contratada, **Lorrany Oliveira de Lima**, portadora da Carteira de Identidade Nº 22.610.796-36, inscrita no CPF sob nº 22.610.796-36, residente e domiciliada no Distrito de São Francisco, Município de São Francisco, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 14.430.778/0001-51, sob o regime de nominado CONTRATANTE, fica posto e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMÉIRA - DO OBJETO (ART. 55, I, LEI 8.666/93)

O objeto do presente contrato é o fornecimento de lanches para fomento de refeições (lanche diversos), para fomento de serviços em favor da população do Município de Muquém do São Francisco - BA (Sede, Pavão do Juvê e Cidades Satélites).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO (ART. 55, II, LEI 8.666/93)

O presente contrato será executado de forma direta, contratando a empresa que entender necessário para o bom e fiel cumprimento do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a aprovação prévia do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO

O recebimento dos produtos será realizado pelo CONTRATANTE na forma do disposto no inciso II do art. 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo único - O CONTRATANTE não se responsabiliza, no termo da Lei, a responsabilidade da CONTRATADA pelo cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E CRITÉRIO DE REAJUSTE (ART. 55, III, LEI 8.666/93)

O preço total do presente contrato é de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, global, conforme o objeto do presente Contrato.

LANCHES DIVERSOS					
Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	2.000	PIZZINHO HELICIA	2,50	5.000,00	5.000,00
02	2.000	PIZZINHO MARGARIDA	2,50	5.000,00	5.000,00
03	2.000	PIZZINHO DE FATÓ	2,50	5.000,00	5.000,00
04	2.000	PIZZINHO RECHEADO	2,50	5.000,00	5.000,00
05	2.000	PIZZINHO SABORES DIVERSOS	2,50	5.000,00	5.000,00
06	2.000	PIZZINHO HELICIA SABORES DIVERSOS	2,50	5.000,00	5.000,00
TOTAL ADICIONAL (R\$ 30.000,00 Trinta mil reais)					

O preço total do presente contrato é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), global, conforme o objeto do presente Contrato.

3.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega mediante nota fiscal.

3.8. O prazo de validade do presente contrato é a emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente enviado para o CONTRATANTE para emissão e dentro do prazo estabelecido que este intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer rescisão por falta de pagamento.

3.9. O presente contrato terá vigência de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo prazo de validade do presente contrato, podendo ser substituído ou não, na ausência de substituto, pela media simples dos preços praticados no período de vigência anterior, acrescida de uma multa.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO. (ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

O presente contrato terá vigência de um ano, contado a partir da data de assinatura e término no dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado automaticamente por igual período.



02

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 55, V, LEI 8.666/93)

As despesas decorrentes das atividades previstas e autorizadas por esta Lei, serão pagas em conta das dotações especificadas no presente exercício à conta da dotação programática 02.000.0000 - Administração Geral.

Unidade Orçamentária:	02.02.000 - SEC MUNICIPAL DE GESTÃO BANCÁRIA E TESOUREARIA - SMGBT
Projeto Atividade:	2.000 - Manutenção dos Attributos da Secretaria de Gestão Bancária e Tesouraria
Elemento de Despesas:	2.000.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;
Fonte de Recurso:	01.00 - Recursos Ordinários;
Unidade Orçamentária:	02.03.000 - SEC MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SMFGP
Projeto Atividade:	2.010 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda e Gestão Pública - SMPGP
Elemento de Despesas:	2.010.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;
Fonte de Recurso:	01.00 - Recursos Ordinários;
Unidade Orçamentária:	02.04.000 - SEC MUNICIPAL DE PLAN. E GESTÃO PARTICIPATIVA - SMPLANGEP
Projeto Atividade:	2.011 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão Participativa
Elemento de Despesas:	2.011.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;
Fonte de Recurso:	01.00 - Recursos Ordinários;
Unidade Orçamentária:	02.05.000 - SEC MUNICIPAL DO DESENV. ECON. TUR. E LAZER - SMDETL
Projeto Atividade:	2.012 - Manutenção das Atividades do Desenvolvimento Econômico Turismo e Lazer
Elemento de Despesas:	2.012.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;
Fonte de Recurso:	01.00 - Recursos Ordinários;
Unidade Orçamentária:	02.06.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SEMED. 02.06.001 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB;
Projeto Atividade:	2.013 - Desenvolvimento das ações em Educação Básica; 2.014 - Desenvolvimento das Ações em Educação Infantil; 2.015 - Desenvolvimento das Ações do Ensino Médio; 2.016 - Atendimento do Programa Bolsa Família; 2.017 - Manutenção das Ações do FUNDEB-40%;
Elemento de Despesas:	2.013.00.00 - Material de Consumo; 2.014.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 01.00 - Recursos Ordinários; 2.016.00.00 - Imposto e Transferências de Impost. Educ - 25%; 115 - Transf. Rec. Fundo Nac. Educ - FUNDEB; 116 - Transf. Rec. FUNDEB - 40%;
Fonte de Recurso:	
Unidade Orçamentária:	02.07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO SANEAMENTO; 02.07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - FMS;
Projeto Atividade:	2.018 - Manter as Ações e Serviços da Secretaria de Saúde; 2.019 - Manter, Realizar as Ações em Gestão da Atenção Básica; 2.020 - Manter e Fortalecer o Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS; 2.021 - Equipar e Manter Ações de Gestão da Assistência Farmacêutica; 2.022 - Equipar e Manter as Ações do Conselho Municipal de Saúde;
Elemento de Despesas:	2.018.00.00 - Material de Consumo;
Fonte de Recurso:	2.019.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 2.020.00.00 - Res. de Impost. Transf. Impost. Saúde - 15%; 01.14 - Transf. Fundo a Fundo Rec. do SUS - Sistema Federal; 115 - Transf. Rec. Sistema Único de Saúde;
Unidade Orçamentária:	02.08.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA-SMDSC; 02.08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02.08.002 - FUNDO MUNIC. DOS DIRE. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;
Projeto Atividade:	2.023 - Manutenção das Ações do Conselho de Desenvolvimento Social; 2.024 - Manutenção das Ações em Assistência Social e Comunitária; 2.025 - Manutenção das Ações do Bloco de Programas do SUAS; 2.026 - Manutenção das Ações do Bloco de Proteção Social Básica; 2.027 - Manutenção das Ações do Bloco Programa Bolsa Família e do Cadastro Único; 2.028 - Manutenção das ações do Bloco do SUAS;
Elemento de Despesas:	2.023.00.00 - Material de Consumo; 2.024.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;



04

9.2.1. executar o atendimento da execução do contrato;

9.2.2. não fraudar a proposta, falar ou fraudar na execução do contrato;

9.2.3. cumprir com todas as obrigações;

9.2.4. não onerar o Município;

9.2.5. não onerar o cidadão;

9.3. Sem prejuízo das demais previstas no art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

9.3.1. multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na entrega do bem, dentro do prazo estipulado, caracterizada a inexecução total do contrato, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do pedido;

9.3.2. multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o 5º (quinto) dia após a data fixada para entrega do bem, limitada a 20% (vinte por cento) do valor total do pedido, a partir do 6º (sexto) dia, calculada sobre o valor total do pedido;

9.4. Não sendo o atraso decorrente de fato de caso fortuito ou motivo de força maior;

9.5. Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL (ART. 55, VIII, LEI 8.666/93)

10.1. O presente contrato será considerado rescindido de pleno direito mediante caracterização formal de qualquer dos itens abaixo: I - por inadimplemento da **CONTRATANTE**; II - por inadimplemento da **CONTRATADA**;

§ 1º. Mediante requerimento escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento de contrato, desde que haja conveniência administrativa e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida no art. 79, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93;

§ 2º. Poderá também ocorrer a rescisão, por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida pelo art. 79, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93;

§ 3º. A **CONTRATADA** será considerada inadimplente se ocorrer inobservância ou atraso na prestação dos serviços contratados, sem prejuízo de outras sanções previstas neste instrumento e na Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO - (ART. 55, IX, LEI 8.666/93)

O CUNDA-MUNICÍPIO poderá rescindir unilateralmente o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS LICITAÇÕES (ART. 55, XI, LEI 8.666/93)

A licitação para a contratação dos serviços de manutenção de veículos, prevista no Edital nº. 004/2019, a qual dá origem a Licitação de presente instrumento de contrato, observando-se as condições estabelecidas pelo edital regido pelo Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2018, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (ART. 55, XII, LEI 8.666/93)

O presente contrato amparar-se-á pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se subsidiariamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica do Município de São Francisco e demais leis municipais.

PARÁGRAFO ÚNICO. Nos casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (ART. 55, XIII, LEI 8.666/93).

Fica o CUNDA-MUNICÍPIO obrigado a manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de trabalho e condições exigidas pelo contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

No curso de execução dos serviços, o CUNDA-MUNICÍPIO, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar a fiel observância das condições do presente contrato, bem como visitar as instalações da **CONTRATADA** a fim de verificar as condições de cumprimento do contrato.

§ 1º. Para fins de fiscalização, os representantes do CUNDA-MUNICÍPIO registrarão em relatório as deficiências verificadas na execução do contrato, em atendimento ao processo nº. 004/2019, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

§ 2º. A **CONTRATADA** não será considerada inadimplente se o CUNDA-MUNICÍPIO não exigir a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas neste contrato.

PREFEITURA DE MURQUEM DOS S. FRANCISCO - CNPJ 16.440.748-0001-51

Praça Jaime Oliveira de Amor, s/n - Centro - Município de São Francisco/BA

CNPJ 14.113-000 - Fone (77) 3652-1911 - 3652-1005 - E-mail: saucesau@pmmsf.ba.gov.br

Pregão Presencial 004/2019-PMMSF/BA



03

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO FORO (ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

As partes contratadas elegem o Foro da Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, para dirimir as questões relativas ou resultantes do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem de comum acordo, anexam o presente instrumento em duas (02) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Município de São Francisco - BA, 22 de Janeiro de 20120.

MARCO CESARE RODRIGUES MARIANO
PREFEITO MUNICIPAL

Lorryny Oliveira de Lima
Lorryny Oliveira de Lima
LACHES E CIA
TESTEMUNHAS

NOME _____
CPF _____

NOME _____
CPF _____

Gelson Nascimento da Silva
Matricula - 4193
Assistente Administrativo

Alessandra
Alessandra V. Alexandre
Pregoeira Presidente da COPEL
Prefeitura M. de Miquém do São Francisco/BA
Matricula 825



Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
22/07/2020 - AUTOATENDIMENTO - 16.34.44
0817600817 SEGUNDA VIA 0009

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: BA 292225 FMS CUSTEIO SUS
AGENCIA: 0817-6 CONTA: 26.782-1

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : BA 292225 FMS CUSTEIO SUS
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 3508-4 - IBOTIRAMA BA
CONTA: 18.935-0

FAVORECIDO: LORRANY OLIVEIRA DE LIMA
CPF/CNPJ: 083.346.285-79
VALOR: R\$ 520,60
DEBITO EM: 22/07/2020

=====

DOCUMENTO: 072204
AUTENTICACAO SISBB: A.6BF.7EB.CE8.A37.A45

Transação efetuada com sucesso por: J8699122 GIULIANO RODRIGUES MARIANO.